FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO • MG

Edital de pré-seleção do 19º Nepopó

Festival Nacional de Teatro de São João Nepomuceno

De 26 a 30 de maio de 2027 • São João Nepomuceno, MG

Este edital apresenta as regras para inscrição, participação, apresentações, premiação e uso do alojamento do 19º Nepopó. O festival é organizado pelo GRUTA (Grupo de Teatro Amador) e pela Cia. de Teatro Novos Horizontes, de São João Nepomuceno.

1 Inscrições e confirmação

Art. 1º As inscrições estarão abertas de **3 de novembro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027**, pelo site www.festivalnepopo.com.br.

§ 1º O diretor-geral do espetáculo é responsável pela exatidão das informações da ficha de inscrição, especialmente pela duração informada.

§ 2º Na inscrição, o grupo deverá enviar um **link do YouTube com o vídeo completo do espetáculo**. Se a peça ainda não tiver sido apresentada, será aceito o vídeo de um ensaio completo, sem edição. Não serão aceitos teasers ou vídeos com apenas trechos da peça.

Art. 2º Cada espetáculo pré-selecionado deverá pagar uma taxa administrativa para confirmar sua participação, conforme o número de integrantes do grupo:

I – De 1 a 4 integrantes: taxa única de R$ 100,00.

II – Mais de 4 integrantes: R$ 25,00 por integrante.

Art. 3º O **pagamento deverá ser feito até 10 de março de 2027**, por depósito bancário ou Pix, em conta a ser informada pela organização. Somente os espetáculos pré-selecionados deverão pagar a taxa.

§ 1º Os valores pagos não serão devolvidos, mesmo se o grupo cancelar sua participação, qualquer que seja o motivo.

§ 2º A organização busca recursos por meio de leis de incentivo para apoiar financeiramente os grupos, mas esse apoio ainda não está garantido. Se houver novidades, elas serão divulgadas no site oficial e comunicadas diretamente aos grupos selecionados. As taxas do art. 2º não serão aumentadas.

2 Credenciamento e encerramento

Art. 4º Todos os grupos selecionados deverão realizar o **credenciamento presencial até as 18h de sexta-feira, 28 de maio de 2027**.

Art. 5º Pelo menos **dois integrantes** de cada grupo selecionado deverão permanecer no festival até o fim da cerimônia de encerramento.

§ 1º Para grupos formados por apenas um integrante, será obrigatória a permanência desse participante até o fim da cerimônia de encerramento.

§ 2º Após a cerimônia, os grupos hospedados no alojamento deverão entregar as chaves à organização, conforme as orientações do art. 23.

3 Apresentações

Art. 6º Cada grupo é responsável por montar e desmontar seu cenário e por levar os materiais e as ferramentas necessários. A organização não fornecerá nem comprará esses itens.

Parágrafo único. As autorizações de autores e compositores e os pagamentos devidos à SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) e ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) são de responsabilidade do grupo. A organização não providenciará essas autorizações nem pagará essas taxas.

Art. 7º Os espaços de apresentação têm poucos recursos e equipamentos técnicos. Cada grupo deverá levar os equipamentos adicionais de que precisar.

Parágrafo único. Não será possível instalar modificadores de luz por parte da organização. Essa limitação também pode impedir efeitos como o blackout, que é o escurecimento total da cena.

Art. 8º Cada grupo terá até 45 minutos, antes da apresentação, para montar o cenário e ajustar luz e som. Após a apresentação, terá até 30 minutos para desmontar o cenário.

Art. 9º O espetáculo deverá ter **duração prevista de até 80 minutos**, conforme informado na ficha de inscrição. Será permitida uma tolerância de até 10 minutos além do tempo informado, inclusive para espetáculos inscritos com 80 minutos.

§ 1º A coordenação de produção avisará um representante do grupo sobre o excesso de tempo. Se o espetáculo ultrapassar **em mais de 10 minutos** a duração informada na inscrição, **será desclassificado**.

§ 2º Se a apresentação tiver duração mais de 30% inferior à informada na ficha de inscrição, o grupo receberá uma advertência formal da organização. A ocorrência será comunicada ao júri, que poderá considerá-la na avaliação para o prêmio de Melhor Espetáculo, sem desclassificar o grupo ou impedir sua participação nas demais premiações.

§ 3º Antes da aplicação da advertência, a organização ouvirá o grupo e avaliará se a redução ocorreu por problemas técnicos ou outras situações fora de seu controle.

Art. 10. Todas as apresentações serão gratuitas para o público.

Art. 11. O grupo deverá informar a faixa etária indicada e a duração total do espetáculo. Não será permitido ao grupo limitar o número de pessoas na plateia.

Art. 12. Não será permitido o uso de palavrões nos espetáculos de Teatro de Rua. O grupo que descumprir essa regra será punido, conforme decisão do júri.

4 Registros e uso de imagem e voz

Art. 13. A participação no Nepopó pressupõe autorização para que a organização e os profissionais por ela credenciados realizem registros fotográficos, de vídeo e de áudio dos espetáculos e das demais atividades do festival.

§ 1º Os registros poderão ser utilizados gratuitamente para divulgação do Nepopó, prestação de contas e preservação da memória do festival, em seus canais oficiais, materiais impressos e conteúdos enviados à imprensa. A autorização não inclui publicidade de produtos ou serviços de terceiros nem divulgação integral do espetáculo, que dependerá de autorização específica.

§ 2º Os registros oficiais poderão ocorrer ao longo de toda a apresentação, com respeito à integridade do espetáculo, à segurança e à experiência do público.

§ 3º O responsável pelo grupo deverá informar por escrito, no momento da inscrição, qualquer necessidade técnica ou artística que exija cuidados específicos com os registros. As condições serão avaliadas e combinadas com a organização antes da confirmação da participação.

§ 4º As orientações sobre fotografias e filmagens pela plateia serão definidas pela organização, considerando as necessidades previamente informadas pelo grupo, e comunicadas ao público antes da apresentação. A autorização para os registros oficiais não representa autorização geral para gravações pela plateia.

§ 5º O responsável pela inscrição deverá apresentar, antes da confirmação da participação, as autorizações dos integrantes ou documento que comprove seus poderes para representá-los nessa autorização. Para menores de 18 anos, deverão ser apresentadas as autorizações dos responsáveis legais.

§ 6º Os registros não poderão ser utilizados de forma descontextualizada, discriminatória ou que prejudique a honra, a imagem ou a dignidade dos participantes.

5 Júri e premiação

Art. 14. O júri será formado por pessoas com conhecimento e interesse em teatro, incluindo artistas, jornalistas, educadores, profissionais da cultura e espectadores com trajetória de acompanhamento de espetáculos. Não será exigida formação acadêmica na área.

§ 1º O Nepopó é um festival voltado ao encontro entre o teatro e o público. Por isso, a composição do júri busca aproximar a avaliação dos espetáculos da experiência da plateia, valorizando diferentes formas de conhecer e apreciar o teatro.

§ 2º Na categoria Infantil, haverá também um Júri Mirim, responsável por escolher os prêmios de **Melhor Espetáculo, Melhor Ator, Melhor Atriz e Melhor Cenário**. Sua avaliação será realizada em paralelo e de forma independente à do júri adulto, sem interferência entre os resultados dos dois júris.

Art. 15. Os espetáculos serão divididos nas seguintes categorias:

I Infantil;
II Drama;
III Comédia;
IV Teatro de Rua;
V Espetáculos Alternativos.

Parágrafo único. A categoria Espetáculos Alternativos inclui monólogos, stand-ups, apresentações em espaços não convencionais e outros espetáculos que não se enquadrem nas demais categorias.

Art. 16. Em cada categoria do art. 14, os espetáculos concorrerão separadamente aos seguintes prêmios:

I Trilha Sonora;
II Cenário;
III Figurino;

IV Maquiagem;
V Melhor Ator Coadjuvante;
VI Melhor Atriz Coadjuvante;
VII Melhor Ator;
VIII Melhor Atriz;
IX Melhor Direção;
X Melhor Espetáculo.

Art. 17. O júri também escolherá os vencedores dos prêmios gerais, que reúnem participantes de todas as categorias:

I Revelação: para artista, grupo ou espetáculo que participe pela primeira vez do festival e se destaque;
II Destaque: para artista, grupo ou espetáculo que se destaque, seja estreante ou não;
III Melhor Texto Original;
IV Melhor Atuação Mirim: até 14 anos de idade;
V Melhor Ator;
VI Melhor Atriz;
VII Melhores Espetáculos do Festival: 1º, 2º e 3º lugar.

Art. 18. O júri avaliará a qualidade dos trabalhos e decidirá as premiações. A decisão será final, sem interferência da organização.

Parágrafo único. A organização também concederá um prêmio especial ao grupo que se destacar pela animação e pelo envolvimento no Cortejo do Nepopó.

Art. 19. A organização não se responsabiliza pelo envio de premiações após o evento.

Art. 20. A cerimônia de premiação será realizada no domingo, **30 de maio de 2027**. O horário e o local serão definidos pela organização.

Art. 21. Não haverá premiação em dinheiro.

6 Transporte e alojamento

Art. 22. Cada grupo é responsável pelo transporte de ida e volta e por levar colchões, roupas de cama, toalhas e outros itens de uso pessoal. Recomenda-se levar agasalhos, pois costuma fazer frio na cidade nesse período.

Art. 23. O alojamento será oferecido somente aos grupos de outras cidades, na Escola Municipal Coronel José Brás, na Praça Coronel José Brás, no centro de São João Nepomuceno. A recepção dos grupos será feita no próprio alojamento.

§ 1º O diretor-geral do espetáculo será o responsável pelo grupo durante o festival e receberá as orientações sobre a sala destinada à hospedagem.

§ 2º O diretor-geral será responsável pelo cuidado com a sala. Na saída, o grupo deverá deixá-la limpa, com as carteiras nos lugares originais e nas mesmas condições em que foi recebida.

§ 3º Todos deverão manter as áreas comuns limpas e respeitar o horário de silêncio, das 22h às 8h.

§ 4º Quem presenciar vandalismo, uso de drogas ou consumo de bebidas alcoólicas no alojamento, ou identificar outro problema, deverá avisar à organização.

Art. 24. O alojamento abrirá na quarta-feira, **26 de maio de 2027, às 8h**. As salas e as chaves deverão ser entregues no domingo, **30 de maio**, após a cerimônia de encerramento. Um responsável pelo alojamento fará a conferência do espaço com o grupo.

7 Alimentação e acesso ao alojamento

Art. 25. A organização fornecerá as refeições aos participantes no refeitório do alojamento, nos seguintes horários:

I Café da manhã: das 7h às 9h;

II Almoço: das 11h às 13h;

III Lanche da tarde: das 16h às 17h;

IV Jantar: das 18h30 às 20h.

Art. 26. Somente artistas, técnicos e motoristas incluídos na ficha de inscrição poderão entrar no alojamento. A apresentação do crachá será obrigatória para todos.

§ 1º Quem estiver sem crachá deverá aguardar do lado de fora até que alguém do grupo o busque. Essa regra também vale para diretores.

§ 2º Não será permitida a entrada de acompanhantes que não tenham função no grupo ou não constem na ficha de inscrição, como familiares, cônjuges, amigos, parceiros e filhos.

8 Cortejo e integração

Art. 27. O Cortejo do Nepopó será realizado na manhã de sábado, **29 de maio de 2027**. **A participação de todos os grupos é essencial**.

§ 1º Os grupos são convidados a levar bandeiras, estandartes e cartazes que representem o grupo ou sua cidade. Adereços, pinturas no rosto, instrumentos musicais e malabares também são bem-vindos.

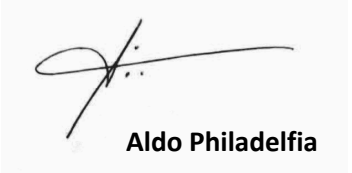
§ 2º O 19º Nepopó é apartidário, laico e contrário a qualquer forma de preconceito. Não serão permitidos materiais ou adereços com referências a partidos políticos ou religiões, conteúdos preconceituosos ou incentivo ao uso de drogas ou à violência.

9 Dúvidas e situações não previstas

Art. 28. As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela organização. Sua decisão será final.

Art. 29. Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para **contato@festivalnepopo.com.br**.

São João Nepomuceno, 3 de novembro de 2026.



Aldo Philadelfia

Diretor-geral do 19º Festival Nacional de Teatro de São João Nepomuceno